

**Edital nº 001/2026 de 15 de Janeiro de 2026****PROCESSO SELETIVO DISCENTE (RESIDENTE)  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RIOS / 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RIOS (SMS-TR) no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE) para o ano de 2026, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

**1. DA RESIDÊNCIA**

1.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/81, e demais Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional da Residência Médica e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC).

1.2. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), o Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC) no âmbito da SMS-TR encontra-se regulamentados pela Portaria nº 94 de 11/02/2020, publicada no DO nº 30 de 1/02/2020, a Lei Municipal nº 4.681 de 28 de abril de 2020 que institui o Programa Municipal de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Três Rios e o Decreto Municipal 6.329 de 04 de junho de 2020, que aprova o Regimento Interno do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade no âmbito do Município de Três Rios.

1.3 O valor atual da bolsa auxílio é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/21, publicada em 15/10/2021 no Diário Oficial da União Edição 15-Seção:1 –Pag.42.

1.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios (SMS-TR) irá conceder Bolsa de estudo complementar aos residentes, no valor de de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme preceitua Lei Municipal nº 5.255 de 23 de dezembro de 2024 e a Lei Municipal nº 5.279 de 10 de abril de 2025,

1.5 Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

1.6. O programa terá início no dia 23/03/2026, às 8 horas, com previsão de término estabelecido na Resolução da Comissão Nacional da Residência Médica nº 01/2017, de 03/01/2017 para os programas de Residência Médica de Acesso Direto e com Pré-Requisito.

1.7. A apresentação dos candidatos do PRM-MFC da SMS-TR será na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios.

1.8. As bolsas relativas ao Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios serão de única e exclusiva responsabilidade da referida Secretaria, que arcará com essa despesa financeira.

1.9. A SMS-TR, responsável pelo presente processo seletivo interno, é a instituição formadora responsável pelo projeto pedagógico do PRM-MFC, desenvolvidas nos cenários de prática da própria Secretaria.

2.0. O PRM-MFC têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

2.1. A CNRM/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei 6932/1981.

**2. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. A autoridade e operacionalização do processo seletivo ficará a cargo da SMS-TR, endereço eletrônico: <http://www.tresrios.rj.gov.br> e E-mail: [residenciamedica@tresrios.rj.gov.br](mailto:residenciamedica@tresrios.rj.gov.br) com sede a Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios – RJ.

2.1.1. A SMS-TR, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Três Rios, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc.III do art.200 da CF/1998 e no inc.III do art.6º da Lei nº8.080, de19/9/1990.

Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios – RJ

Edital de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade– janeiro/2026

Fls. 1 de 11

2.1.2. Entende-se como operacionalização, as atividades inerentes à logística do processo seletivo, aplicação das provas, divulgação de editais, cronogramas e comunicados no endereço eletrônico: <http://www.tresrios.rj.gov.br>, que se encerram após a divulgação do Resultado Final e da Convocação para a matrícula.

2.2. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município, na página eletrônica da PMTR: <http://www.tresrios.rj.gov.br>.

2.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos órgãos de imprensa e sites citados no subitem 2.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgados.

2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar, na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico: <http://www.tresrios.rj.gov.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo I) e das publicações disponibilizadas. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com todas as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.5. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas do Processo Seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou WhatsApp.

2.6. Todas as divulgações na página do processo seletivo serão disponibilizadas após as 17 horas e a menção de horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde ([residenciamedica@tresrios.rj.gov.br](mailto:residenciamedica@tresrios.rj.gov.br)) através do envio da ficha de inscrição assinada e digitalizada, Anexo III deste edital, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026, devendo ser entregue o original da ficha de inscrição no dia da prova.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

4.3. O candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro, com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior com Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem. Em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – [www.portalmedico.org.br](http://www.portalmedico.org.br)).

4.4. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

4.6. Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.

4.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.8. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

4.9. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará na sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

4.10. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – [www.portalmedico.org.br](http://www.portalmedico.org.br)).

4.11. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

4.12. O envio deve de toda documentação deverá ser completo, com ficha assinada e digitalizada. Os e-mails incompletos, ilegíveis ou sem anexos corretos serão indeferidos.

### 5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas **05 (cinco) vagas**, todas com Bolsas de Residência, para PRM-MFC, ofertadas pela Prefeitura Municipal de Três Rios – RJ.

PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	CADASTRO DE RESERVA	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	05	05	02

5.2. Todas as medidas previstas na Resolução da Comissão de Residência Médica nº 02/2006 serão cumpridas. O tempo de duração das Áreas de Atuação poderá ser ajustado, conforme adequação das Instituições, segundo os Pareceres da CNRM/MEC.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, com a aplicação de uma prova objetiva de múltipla escolha contendo 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) opções de respostas dentre as quais apenas uma estará correta, contendo questões: 10 (dez) de Clínica Médica; 10 (dez) de Cirurgia Geral; 10 (dez) de Pediatria; 10 (dez) de Obstetrícia e Ginecologia e 10 (dez) de Medicina Preventiva e Social/Saúde Coletiva, valendo um ponto cada.

6.2. As Provas Objetivas do Programa de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios serão aplicadas no dia 25 de fevereiro de 2026, no Município de Três Rios. O horário e o local serão divulgados mais adiante na página da PMTR: <http://www.tresrios.rj.gov.br>. A duração das provas será de 3 (três) horas.

6.3. A bibliografia consta do ANEXO II, deste edital.

6.4. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir.

a) Será utilizada como regra inicial de desempate a idade dos candidatos com maior idade.

b) Como regra secundária de desempate será utilizado ainda a maior nota final obtida seguidamente nas questões: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

7.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

7.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

7.7. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.9. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

7.10. A SMS-TR não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

7.11. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

7.12. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 7.11 deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente guardado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

7.13. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

7.14. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

7.15. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

7.16. Será eliminado do concurso o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também em desacordo com os itens 7.12, 7.13, 7.14.

7.17. Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas de Respostas.

7.18. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, do caderno de questões, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-lo.

7.19. Será atribuída pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

7.20. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

7.21. O candidato que tentar sair antes do tempo mínimo será eliminado.

7.22. Os materiais perdidos/roubados, ou dano de objetos pessoais não são responsabilidade da SMS-TR.

7.23. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

7.24. Não é permitido utilizar borracha e lápis no cartão de respostas

## 8. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;

b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Classificação.

- Matrícula.

- Documentação.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado dia 04 de março de 2026, às 17 horas, página eletrônica da PMTR: <http://www.tresrios.rj.gov.br>. Será assegurado ao candidato o direito a recurso, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios – RJ, no dia 05 de março de 2026, no horário das 14:00 às 16 horas, apresentado por escrito. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido, será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, dia 09 de março de 2026 às 17:00 horas, na página eletrônica da PMTR: <http://www.tresrios.rj.gov.br>.

## 10. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

10.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

10.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

10.3. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será no dia 12 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios – RJ, no horário de 14 às 16 horas, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, conforme consta no Anexo I deste edital.

10.4. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com duas cópias legíveis e seus respectivos originais:

a) Documento de Identidade (RG);

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina;

d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;

e) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;

- f) Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (para os programas que exigem pré-requisito);  
 g) PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);  
 h) Situação vacinal (caderneta ou comprovante do ConecteSUS);;  
 i) Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);  
 j) Duas fotos 3 x 4 ( preto em branco ou colorida) recente;  
 k) Comprovante de residência oficial (luz, água, gás ou telefone fixo), caso o candidato(a) não possua nenhum desses comprovantes em seu nome, deverá apresentar, além da conta, uma declaração do assinante da mesma, onde conste que o candidato reside no mesmo endereço.  
 l) Cartão SUS  
 m) Dados bancários para pagamento da bolsa municipal.
- 10.4.1 Todas as cópias dos documentos serão retidas.
- 10.4.2 A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia legível da identidade do representante.
- 10.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação.
- 10.6 A 1ª reclassificação será no dia 13 de março de 2026, às 17:00 horas, na página eletrônica da PMTR: <http://www.tresrios.rj.gov.br>, e a matrícula desta reclassificação será no dia 16 de março de 2026

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

- 11.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.
- 11.2. Início do Programa – 23 de março de 2026 às 8 horas. Apresentação no respectivo Serviço.
- 11.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.
- 11.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 31 do mês de março de 2026, ou conforme legislação vigente.
- 11.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.
- 11.6. O candidato ou seu representante legal que não comparecerem na matrícula no horário marcado, conforme calendário do certame será considerado eliminado.
- 11.7. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011 e a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.
- 11.8. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, consequentemente, todo o material nele utilizado será destruído, inclusive a documentação entregue pelo candidato.
- 11.9. O candidato que não comparecer na data do início do Programa em 23 de março de 2026, terá 24 (vinte e quatro) horas para justificar, por escrito, a SMS-TR, sua ausência, sob pena de ser desligado da Residência.
- 11.10. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 11.11. Não serão fornecidos por telefone ou e-mail informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, como também quaisquer documentos comprobatórios de classificação.
- 11.11.1. Informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial.
- 11.11.2. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Processo Seletivas Discente é competente e fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios-RJ.
- 11.11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção

**Luiz Alberto Barbosa**

**Secretário Municipal de Saúde**

## Anexo I – Calendário do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	De 02 fevereiro a 09 de fevereiro de 2026	Exclusivamente pelo e-mail da Secretaria Municipal de Saúde : <a href="mailto:residenciamedica@tresrios.rj.gov.br">residenciamedica@tresrios.rj.gov.br</a> , através do envio da ficha de inscrição assinada e digitalizada, Anexo III deste edital, no período de 02 a 09 de fevereiro de 2026, devendo ser entregue o original da ficha de inscrição no dia da prova.
Provas dos Programas de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios	25 de fevereiro de 2026	Será realizada no Município de Três Rios. O horário e o local serão divulgados mais adiante na página na página eletrônica da PMTR: <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">http://www.tresrios.rj.gov.br</a> .
Divulgação do resultado preliminar	04 de março de 2026	As 17:00 horas na página eletrônica da PMTR: <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">http://www.tresrios.rj.gov.br</a> .
Apresentação de Recurso	05 de março de 2026	De 14:00 as 16:00 na Sede da Secretaria Municipal de Três Rios.
Resultado de Recurso e Resultado Final	09 de março de 2026	As 17:00 horas na página eletrônica da PMTR: <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">http://www.tresrios.rj.gov.br</a> .
Matrícula do Programa de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios	12 de março de 2026	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das 14 às 16:00hs.
1ª Reclassificação	13 de março de 2026	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das 14h às 16:00hs.
Matrícula da 1ª Reclassificação do Programa de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios	16 de março de 2026	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das 14h às 16:00hs.
Início do Programa de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios.	23 de março de 2026	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios – 08:00 horas.

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h, horário de Brasília (DF).

## Anexo II - BIBLIOGRAFIA

### CLÍNICA MÉDICA

**I-Cardiologia:** 1. Níveis de prevenção em doenças cardiovasculares. 2. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 3. Sopros cardíacos. 4. Hipertensão arterial. 5. Insuficiência cardíaca. 6. Doenças do sistema venoso. 7. Doença arterial periférica. 8. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 9. Palpitações e arritmias cardíacas. 10. Manejo ambulatorial de paciente anticoagulado.

**II-Pneumologia:** 1. Tosse aguda e crônica. 2. Dispneia. 3. Asma em adulto e na criança. 4. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores. 5. Infecções respiratórias de vias aéreas inferiores. 6. DPOC. 7. Doenças pulmonares não infecciosas. 8. Infecção pelo Coronavírus-19.

**III-Nefrologia:** 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica 3. Cólica renal. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. 6. Infecção do trato urinário em adultos e crianças 7. Retenção urinária e problemas prostáticos. 8. Síndromes Nefrítica e Nefrótica9. Calculos de vias urinárias.

**IV-Gastroenterologia:** 1. Problemas digestivos baixos (constipação, flatulência, sangramento retal, doença diverticular, pólipos, cólon). 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia, alteração de transaminases e outras manifestações de problemas hepáticos comuns. 5. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 6. Cirrose. 7. Diarreia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrintestinal. 13. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

**V-Endocrinologia e metabolismo:** 1. Desordens da glândula tireóide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose. 6. Acometimentos da hipófise e das suprarrenais

**VI-Neurologia:** 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaleias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. 13. Distúrbios da locomoção. 14. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 15. Tremor e síndromes parkinsonianas.

**VII-Doenças do sistema imunológico:** 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Anafilaxia. 4. Alergias 5. Doenças do colágeno. 6. Outras artrites

**VIII-Infectologia:** 1. Terapia antimicrobiana. 2. Infecções sexualmente transmissíveis. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitos. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. Leptospirose. 13. Acidentes com materiais biológicos. 14. Dengue, Zikavírus e Chikungunya. 15. Febre amarela 16. Doenças do viajante

**IX-Envenenamentos e acidentes:** 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos.

**X-Hematologia:** 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Avaliação de linfoadenomegalias. 4. Distúrbios da Coagulação. 5. Neoplasias Hematológicas

**XI-Otorrinolaringologia:** 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. 6. Rouquidão

**XII-Oftalmologia:** 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. 4. Pterígio, pinguecula e ptose.

**XIII-Ortopedia:** 1. Lombalgia aguda e crônica. 2. Cervicalgia 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. 5. Dores articulares (punho, cotovelo, ombro, joelho). 6. Oliartralgia

**XIV-Dermatologia:** 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodesmases. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. 10. Prurido 11. Sudorese 12. Afecções das unhas 13. Acne.

**XV- Problemas de saúde mental:** 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Perturbações do sono. 8. Tabagismo. 9. Fobia Social. 10. Transtorno do Pânico. 11. Síndrome de Burnout. 12. Transtorno do Espectro Autista.

#### **REFERÊNCIAS:**

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2022.

GUSSO G (Org.); Lopes JMC (Org.); DIAS, L. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. v. 2. 2388

BRASIL. Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2019. Disponível em: (Manual de Recomendacões e Controle da Tuberculose no Brasil 2ª ed — Português (Brasil) ([www.gov.br](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2025/plano-de-contingencia-nacional-para-dengue-chikungunya-e-zika.pdf)).

PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA 2025. Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2025/plano-de-contingencia-nacional-para-dengue-chikungunya-e-zika.pdf>

#### **CIRURGIA GERAL**

1. Procedimentos em Atenção Primária à saúde (anestesia locorregional, suturas, inserção de díu, cantoplastia, lavagem otológica, zíper preso, remoção de anzol, drenagem de abscesso, corpos estranhos, trombo hemorroidário, fissura anal). 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 7. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 8. Queimaduras; 9. Abdome agudo não-traumático; 10. Hérnias e doenças da parede abdominal; 11. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 12. Fraturas; 13. Intoxicações agudas; 14. Doenças comuns urológicas 15. Acometimentos cirúrgicos da vesícula. 16. Demais tipos de hérnias.

#### **REFERÊNCIAS:**

SABISTON - Tratado de Cirurgia - Townsend, Courtney; Beauchamp, Daniel - 2 Volumes - 18ª Ed. mayeaux jr., E. J. Guia Ilustrado de Procedimentos Médicos. Artmed, 2011.

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2022.

GUSSO G (Org.); Lopes JMC (Org.); DIAS, L. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. v. 2. 2388

#### **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

**OBSTETRÍCIA (APS):** Atenção pré natal de baixo risco na AP, Cuidados pré concepcionais. Alterações fisiológicas da gestação, Doença hipertensiva da gestação, Diabetes mellitus gestacional, Infecções na gestação, Abortamento: manejo inicial e aspectos legais, Gravidez ectópica, Prematuridade, Parto normal, puerpério e aleitamento materno, Mortalidade materna e perinatal, Atenção à gestante em situação de violência.

**GINECOLOGIA (APS):** Semiologia e exame ginecológico na APS, Sangramento uterino anormal, Planejamento reprodutivo e métodos contraceptivos, Infecções do trato genital inferior e IST, Doença inflamatória pélvica, Rastreamento do câncer do colo do útero, Rastreamento do câncer de mama, Problemas mamários comuns, Endocrinopatias ginecológicas, Dor pélvica, Atenção à mulher em situação de violência, Saúde sexual e reprodutiva da adolescente.

### **REFERÊNCIAS:**

- Brasil. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: MS; 2020.  
Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: MS; 2023.  
Brasil. Ministério da Saúde. Manual Técnico: Gestação de Alto Risco. Brasília: MS; 2024.  
Brasil. Ministério da Saúde. Guia rápido de pré-natal para APS. Brasília: MS; 2025.  
FEBRASGO. Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal. São Paulo: FEBRASGO; 2024.  
GUSSO G (Org.); Lopes JMC (Org.); DIAS, L. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. v. 2. 2388 p.  
World Health Organization. WHO recommendations on maternal health. Geneva: WHO; 2025.

### **PEDIATRIA**

**1.** Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. **2.** Pediatria preventiva. **3.** Imunizações e Imunobiológicos Especiais. **4.** Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes **5.** Necessidades nutricionais. **6.** Aleitamento materno e principais dificuldades. **7.** Alimentação de lactentes e crianças. **8.** Desnutrição. **9.** Tratamento da desidratação. **10.** Hipovitaminoses e hipervitaminoses. **11.** Síndrome da imunodeficiência adquirida e primária. **12.** Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. **13.** Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe, pneumonia e COVID-19. **14.** Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. **15.** Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, otites, asma **16.** Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. **17.** Doenças do sistema digestório: diarréias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, volvo de sigmóide e hepatites agudas e crônicas. **18.** Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. **19.** Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. **20.** Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. **21.** Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. **22.** Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. **23.** Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, víróicas, fúngicas e parasitárias da pele. **24.** Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e demais vasculites. **25.** Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. **26.** Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio encefálico. **27.** Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). **28.** Excesso de peso em crianças **29.** Vulvovaginites na infância **30.** Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência **30.** Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor **31.** Enurese e encoprese **32.** Cefaléia recorrente na criança **33.** Dor abdominal recorrente.

### **REFERÊNCIAS:**

- Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de pediatria. 5. ed. Barueri, SP: Manole; 2022.  
Kliegman RM (et al.). Nelson tratado de pediatria. 21. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2022.  
Schwartsman C, Farhat SCL, Reis, AG, Couto TB (ed.). Pronto-socorro. 4. ed. Santana de Parnaíba: Manole; 2023.

Traldi, PC, Brito AR, Cunha, JB. Urgências e emergências pediátricas. Santana de Parnaíba: Manole; 2023.  
Martin JG, Carpi MF, Fioretto, JR (org.). Manual de emergências em pediatria. Rio de Janeiro: Atheneu; 2022.

## **MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

**Fundamentos da Medicina de Família E Comunidade:** Princípios e Atributos da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Medicina de Família e Comunidade como especialidade médica e profissão. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Organização da APS em outros países. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS. Coordenação do cuidado.

**Ferramentas da Prática do MFC:** Consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Epidemiologia clínica. Medicina baseada em evidências aplicada à prática do MFC. Polifarmácia. Prevenção Quaternária: primeiro não causar dano. Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. Abordagem familiar. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Vigilância em Saúde.

**Sistemas de Informações na APS:** Prontuário Eletrônico e uso de sistema de classificação na APS. Registro de saúde orientado por problemas.

**Epidemiologia:** 1. Sensibilidade e especificidade. 2. Estudos epidemiológicos. 3. Testes diagnósticos. 4. Níveis de prevenção 5. Rastreamento. 6. Doenças de Notificação Compulsória. 7. Doenças relacionadas ao trabalho.

**Saúde coletiva:** 1. Legislação SUS. 2. Política Nacional de Atenção Básica. 3. calendário Vacinal. 4. Código de ética médica. 5. Declaração de óbito.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II: Da Saúde. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 1990.

BRASIL. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 out. 2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm). Acesso em: 8 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>. Acesso em: 8 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos e materiais técnicos da Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>. Acesso em: 8 dez. 2025.

## REFERÊNCIAS

- CAMPOS, C. F. C.; FÍGARO, R. A. A relação médico-paciente vista sob o olhar da comunicação e do trabalho. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 43, p. 2352, 2021. DOI: 10.5712/rbmfc16(43)2352.
- CÓDIGO de ética médica: e textos legais sobre ética, direitos e deveres dos médicos e pacientes. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 8 dez. 2025.
- DIAS, Mariana Fernandes; COSTA, Mariana Mauricio Silva; CLAUSEN, Natalino Cezar. A importância dos cuidados paliativos exercidos por médicos de família e comunidade na Atenção Primária à Saúde: uma revisão narrativa. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 46, p. 3416, 2024. DOI: 10.5712/rbmfc19(46)3416. Disponível em: <https://rbmfc.org.br/rbmfc/article/view/3416>. Acesso em: 8 dez. 2025.
- FREEMAN, T. *Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (org.). *Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- HELMAN, C. G. *Cultura, saúde e doença*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- MEDRONHO, R.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. (org.). *Epidemiologia*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- MELO, E. A.; MENDONÇA, M. H. M.; OLIVEIRA JÚNIOR, D. E.; ANDRADE, G. C. L. Mudanças na Política Nacional de Atenção Básica: entre retrocessos e desafios. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, 2023.
- ROSE, G.; NORMAN, A. H. *Estratégias da medicina preventiva*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- STEWART, M. et al. *Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

**Três Rios, 15 de janeiro de 2026**

**À Comissão**

**Anexo III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RIOS – RJ**

**Comissão de Residência Médica (COREME)**

**INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026**

**ESPECIALIDADE: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

1- Nome completo: \_\_\_\_\_

2- Data de Nascimento : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ 3-Sexo: F ( ) M ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E - mail: \_\_\_\_\_

4- Identidade n.º : \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF n.º : \_\_\_\_\_ CRM n.º : \_\_\_\_\_

6- Onde cursou nível superior? E em que ano concluiu?

7- Já cursou pós-graduação? SIM ( ) NÃO ( )

Em caso afirmativo, qual?

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do concurso para Residência Médica – 2026 da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RIOS**

que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Três Rios/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**